

**Despacho (extrato) n.º 3210/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pedro Filipe Russo Moreira com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 20 %, no período de 26.09.2016 a 12.02.2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23.02.2017 — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310346238

**Despacho (extrato) n.º 3211/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.09.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Paulo José Severino Maurício com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 30 %, no período de 26.09.2016 a 25.06.2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23.02.2017 — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310346335

**Despacho (extrato) n.º 3212/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.07.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Isabel de Oliveira Barros com a categoria de Assistente Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 16.07.2016 a 30.07.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23.02.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310346351

**Despacho (extrato) n.º 3213/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Susana Maria Santos Martins com a categoria de Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 03.10.2016 a 31.08.2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310346538

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Aviso n.º 4039/2017****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo**

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, de 20/03/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um assistente técnico, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (ESES — IPSantarém).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

2 — Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) informado não

haver assistentes técnicos em situação de requalificação para recolocação, com o perfil pretendido.

3 — Número de postos de trabalho: 1.

4 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um período de 1 ano, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de Trabalho — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz — 2001-902 Santarém.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho: 6.1 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

6.3 — O posto de trabalho a preencher corresponde ao grau 2 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de assistente técnico e as inerentes ao Centro de Apoio Pedagógico e Apoio a Pós-Graduações e Mestrados em conformidade com o definido no Mapa de Pessoal e nos Estatutos da ESES — IPSantarém, designadamente:

Apoiar administrativamente o trabalho realizado no âmbito dos estágios; apoiar projetos desenvolvidos ao nível da formação contínua e práticas profissionais; apoiar na articulação entre a ESES e as Instituições da região no âmbito da criação e manutenção dos locais de estágio; Resposta aos requerimentos dos estudantes; Atendimento presencial/distância aos estudantes; Atendimento presencial/distância às Instituições de Ensino com cursos em parceria; Instrução dos processos tendentes às provas públicas dos estudantes de mestrado; Elaboração de propostas de despachos de nomeação de júri, editais, declarações atas, ofícios, divulgação, marcação de provas/logística e arquivo; Organização e gestão, envio de trabalhos para os Repositórios *online* e Centro de Documentação e Informação da ESES; Apoio administrativo aos Órgãos de Gestão da Escola e coordenadores dos cursos de formação avançada nos processos de divulgação, admissão, creditação, reingresso, transferência de cursos e de admissão às provas públicas de mestrado.

7 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

7.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

7.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

7.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos preferenciais:

8.1 — Exercer ou ter exercido funções no apoio pedagógico à formação de profissionais da área da Educação;

8.2 — Exercer ou ter exercido funções no apoio à formação avançada no ensino superior.

8.3 — Capacidade de comunicação oral e escrita;

8.4 — Capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho.

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém ([www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

11 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

14.1 — Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

14.2 — Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

14.3 — Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

14.4 — *Curriculum Vitae* detalhado, modelo europass atualizado, devidamente datado e assinado;

14.5 — Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração.

14.6 — Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado e funções desempenhadas, antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

16 — Métodos de seleção e critérios:

16.1 — O presente procedimento é urgente, em razão da natureza das necessidades a suprir. Assim, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é adotado unicamente um dos métodos de seleção obrigatório, ou seja, a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional;

16.1.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2 — Classificação final dos candidatos: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resulta da seguinte fórmula:

$$a) CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

17 — Face à urgência do procedimento, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de seleção obrigatório.

17.1 — A aplicação do segundo método é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de seleção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

20 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção referidos, com valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

21 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

23 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da ESE — IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

25 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém, e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e restante legislação aplicável.

27 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

29 — Composição do júri:

Presidente: António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESE.

Vogais efetivos:

Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira, Secretário da ESE.

Isabel Damasceno Piscalho, Coordenadora do Centro Pedagógico da ESE.

Vogais suplentes:

Susana Isabel Gueifão Colaço, Subdiretora da ESE.

Maria de Fátima Matias Pereira Leite, Técnica Superior da ESE.

22 de março de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310372725

### Aviso n.º 4040/2017

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º n.ºs 1 e 2, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 20/03/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo (1 ano), pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, na área de trabalho biblioteca, arquivo e documentação.

2 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas.